



Disponibilizado no D.E.: 20/06/2025
Prazo do edital: 24/06/2025
Prazo de citação/intimação: 30/06/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5068118-88.2024.8.24.0023/SC

AUTOR: DANIELSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL Nº 310078107232

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

OBJETIVO: Convocação de todos os credores da recuperanda DANIELSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 37838466000170, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

ORDEM DO DIA: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela recuperanda; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) o pedido de desistência do devedor, nos termos do §4º do art. 52 da Lei 11.101/2005; d) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; f) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial.

1ª CONVOCAÇÃO: dia 23/07/2025, com início do credenciamento às 09:00 horas e instalação da assembleia às 10:00 horas, em primeira convocação,

2ª CONVOCAÇÃO: dia 30/07/2025, com início do credenciamento às 09:00 horas e instalação às 10:00 horas, em segunda convocação.

ORIENTAÇÕES AOS CREDORES:

a) que no credenciamento de eventuais mandatários e/ou representantes legais, deverão ser observados os termos do §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, e as instruções do item “f” a seguir.

b) que serão considerados documentos hábeis para o credenciamento: Mandatário: Pessoa jurídica - Procuração original com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores, que deverá estar acompanhada de contrato social ou estatuto atualizado (ou certidão simplificada), e documento de identidade do outorgado e do representante do outorgante; Pessoa natural - Procuração original com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores e documento de identidade do outorgado e do outorgante; Representante legal: Pessoa jurídica - Contrato social ou estatuto atualizado (ou certidão simplificada), e documento de identidade; Pessoa natural - instrumento legalmente exigido e documento de identidade;

c) que os Sindicatos deverão observar o disposto nos parágrafos 5º e 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005 para os credenciamentos, devendo entregar a relação dos associados que pretendem representar, até 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da AGC no aviso de convocação, conforme as instruções do item “f” a seguir;

d) que o trabalhador que faça parte da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer qual sindicato o representa, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, sob pena de não ser considerado representado em assembleia por nenhum sindicato (§6º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005);

e) que poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no Evento 87 dos autos digitais do processo de recuperação judicial nº 5068118-88.2024.8.24.0023/SC, ou no site da Administradora Judicial, www.rodriquesadvocacia.com;

f) que os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto.

Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial.

No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma.

Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomendase o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310078107232v2** e do código CRC **752a715c**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 18/06/2025, às 11:49:07

5068118-88.2024.8.24.0023

310078107232.V2